



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 77 / 2024 - L

### **INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" EM MAIRINQUE**

A Câmara Municipal de Mairinque, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulo Marrom.

**Art. 1º** Fica instituído no município de Mairinque, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

**Art. 2º** Para comemorar o "Dia do Evangélico", as igrejas evangélicas interessadas poderão organizar reuniões e/ou cultos especiais, tanto em conjunto como de forma individualizada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mairinque, 28 de Novembro de 2024.**

**PAULO MARROM**  
Vereador

15:45 28/11/2024 001802 CMRRA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PAULO ANTONIO GARCIA



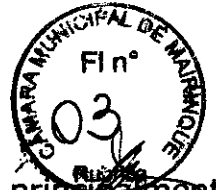
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## JUSTIFICATIVA

A instituição do "Dia do Evangélico" em Mairinque, dá-se principalmente pelo reconhecimento da sociedade ao trabalho que esses homens e mulheres desenvolvem em prol da assistência social, da luta pela preservação da família e na formação de cidadãos com elevados conceitos religiosos, éticos, morais e sociais.

Há de se reconhecer o grande trabalho na área social, sempre procurando levar aos menos favorecidos o mínimo de condições de vida e fé para superar as dificuldades da vida.

A luta pela preservação da família é uma grande bandeira desse povo, em meio a uma sociedade em que os valores morais, cada dia que passa, se tornam mais e mais corrompidos.

Os evangélicos, sempre procuram implantar os conceitos da Bíblia, levando os homens, a viverem uma vida em torno da família, onde encontram equilíbrio emocional e objetivos na vida.

Pela sua importância, se faz justa a homenagem com a instituição desta data, onde peço, o apoio dos nobres pares para a aprovação.

**Gabinete do Vereador em 28 de Novembro de 2024.**

**PAULO MARROM**  
Vereador

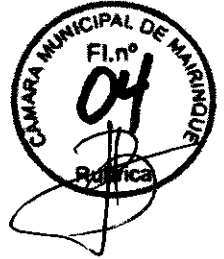
PAULO ANTONIO GARCIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 77 / 2024-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 02 de dezembro de 2024.

Expediente da 141ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
 Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
 www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 77/2024-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
<b>ROBERTINHO IERCK</b>	/	
<b>RODRIGO DO VITÓRIA</b>		
<b>ELIANE LYÃO</b>		
<b>ANDRÉ TERRAPLANAGEM</b>		
<b>TÚLIO CAMARGO</b>		
<b>EDICARLOS DA PADARIA</b>		
<b>BIULA</b>		
<b>JACKSON</b>		
<b>PAULO MARROM</b>		
<b>ROSE DO CRIS</b>		
<b>ABNER SEGURA</b>		
<b>BRUNO TAM</b>		
<b>EMILY IDALGO</b>		
	<b>RESULTADO</b> ►	

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/>	Aprovado(a) por <u>    </u> votos contra <u>    </u> votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por <u>    </u> votos contra <u>    </u> votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/>	Adiada a discussão por <u>    </u> sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 2 de dezembro de 2024;  
 Ordem do Dia da 108ª Sessão extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO N° 4438 / 2024



### **INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" EM MAIRINQUE**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei n° 77/2024-L, de autoria do vereador Paulo Marrom, a saber:

- Art. 1°** Fica instituído no município de Mairinque, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.
- Art. 2°** Para comemorar o "Dia do Evangélico", as igrejas evangélicas interessadas poderão organizar reuniões e/ou cultos especiais, tanto em conjunto como de forma individualizada.
- Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 3 de dezembro de 2024.

**VEREADOR ROBERTINHO IERCK**  
Presidente